

**PORTARIA SEFAZ Nº 0173/2023
DE 18 DE MAIO DE 2023**

Altera o Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 69/2006, que estabelece os preços de referência a serem aplicados na substituição tributária e na antecipação tributária, para fins da base de cálculo, nas operações com massas alimentícias, biscoitos, bolachas, bolos, pães e outros derivados de farinha de trigo conforme prevê o art. 720-D do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, incisos I e II, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 86 da Lei n.º 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e ainda nos arts. 720-D e 720-E do Regulamento do ICMS – RICMS/02, aprovado pelo Decreto n.º 21.400, de 10 de dezembro de 2002;

Considerando ainda o Protocolo ICMS n.º 53, de 29 de dezembro de 2017 e o Ato COTEPE/ICMS n.º 52, de 15 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria n.º 69, de 18 de janeiro de 2006, que estabelece os preços de referência a serem aplicados na substituição tributária e na antecipação tributária, para fins de composição da base de cálculo, nas operações com massas alimentícias, biscoitos, bolachas, bolos, pães e outros derivados de farinha de trigo, conforme prevê o art. 720-D do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 21.400, de 10 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO
DERIVADOS DA FARINHA DE TRIGO**

Item	CEST	NCM	Descrição CEST	Descrição PRODUTO	Referência (Kg)
1	17.031.01	1905.90.90	Salgadinhos diversos, derivados de farinha de trigo	Salgadinhos produzidos a base de pelets de trigo	R\$ 23,28
				Demais salgadinhos diversos derivados de farinha de trigo	R\$ 18,05
2	17.047.01	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea, derivadas de farinha de trigo	Macarrão Instantâneo	R\$ 13,15
				Macarrão Instantâneo em embalagem térmica	R\$ 40,76
3	17.048.00	1902.30.00	Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, exceto as descritas no CEST 17.047.00, 17.048.01 e 17.048.02	Massas Cozidas Não Recheadas	R\$ 22,28
4	17.048.02	1902.20.00	Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)	Lasanha	R\$ 19,40
				Salgado	R\$ 33,62
				Macarrão	R\$ 19,20
				Demais massas recheadas	R\$ 16,89
5	17.049.02 17.049.05	1902.11.00 1902.19.00	- Massas alimentícias do tipo grano duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos	Massas alimentícias do tipo grano duro	R\$ 14,40
6	17.049.03 17.049.06	1902.19.00 1902.11.00	- Outras massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo - Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas de farinha de trigo	Massas frescas refrigeradas (para pastel, lasanha, folhadas e semelhantes)	R\$ 7,23
				Demais massas do tipo comum	R\$ 6,35
7	17.049.04 17.049.07	1902.19.00 1902.11.00	- Outras massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas do trigo - Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas do trigo	Outras massas alimentícias do tipo sêmola	R\$ 7,11
8	17.050.00	1905.20	Pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones e bolo de forma	Pão de alho	R\$ 21,11
				Pão de mel	R\$ 28,93
				Demais pães de especiarias	R\$ 24,44
9	17.051.00	1905.20.90	Bolo de forma, inclusive de especiarias	Bolo de forma, inclusive de especiarias	R\$ 28,76
10	17.052.00	1905.20.10	Panetones	Panetone Tradicional	R\$ 23,53
				Panetone com Recheio ou com Cobertura	R\$ 38,29
				Colomba	R\$ 39,66
				Panetone Salgado	R\$ 34,52
				Demais panetones	R\$ 47,59
11	17.053.00 17.056.02	1905.31.00 1905.90.20	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena", "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial) Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete e os biscoitos e bolachas relacionados nos CEST 17.056.00 e 17.056.01	Biscoito Salgado tipo Salt (embalagem inferior a 300g)	R\$ 18,99
				Biscoito Salgado tipo Salt (embalagem maior ou igual 300g)	R\$ 12,57
				Biscoito Salgado tipo Salt Integral (embalagem inferior a 300g)	R\$ 19,16
				Biscoito Salgado tipo Salt Integral (embalagem maior ou igual 300g)	R\$ 12,74
				Biscoito Salgado tipo Salt Recheado	R\$ 27,14
				Biscoito Salgado tipo Snacks	R\$ 18,99
				Biscoito Salgado Integral ou com Cereais ou Light	R\$ 13,06
				Outros biscoitos salgados	R\$ 32,56
				Biscoito Doce Amanteigado	R\$ 16,55
				Biscoito Doce Maria, Maizena ou Rosquinha - Todos Com Cacau	R\$ 12,15
				Biscoito Doce tipo Cookies	R\$ 28,93
				Biscoito Doce Integral ou com Cereais ou Light	R\$ 21,11
				Biscoito Doce com Recheio	R\$ 15,47
				Biscoito Doce do tipo Tortinha	R\$ 20,24
				Biscoito Doce com Cobertura	R\$ 39,14
				Biscoito Doce tipo Cristal	R\$ 13,73
				Biscoito Doce com Cacau	R\$ 18,54
Biscoito Doce tipo Champanhe	R\$ 40,09				

				Outros biscoitos doces	R\$ 48,11
12	17.053.01	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "maisena" e "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial, exceto o CEST 17.053	Biscoito Doce Maria, Maizena ou Rosquinha	R\$ 11,18
				Biscoito Doce Maria, Maizena ou Rosquinha - Integral	R\$ 13,63
				Biscoito Doce Maria, Maizena ou Rosquinha - Sabor Leite	R\$ 12,77
				Biscoito do tipo Tareco	R\$ 15,30
				Biscoito Folhado	R\$ 14,87
				Biscoito Doce sem Recheio	R\$ 19,41
				Biscoito Doce Leite ou Sabor Leite	R\$ 14,17
				Biscoito Doce tipo Sequilho	R\$ 16,53
				Biscoitos Sortidos	R\$ 10,99
			Outros biscoitos ou bolachas de consumo popular	R\$ 9,18	
13	17.053.02 17.056.00	1905.31.00 1905.90.20	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal" de consumo popular Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"	Cream Cracker (inclusive Cracker Mini e Petit)	R\$ 11,18
				Cream Cracker Integral	R\$ 12,94
				Cream Cracker Amanteigado ou Sabor Manteiga	R\$ 12,04
				Cream Cracker Aperitivos	R\$ 25,55
				Biscoito Salgado Cracker do tipo Salpet	R\$ 16,48
				Água e Sal	R\$ 11,59
			Água e Sal Integral ou com Cereais	R\$ 17,36	
14	17.057.00	1905.32.00	"Waffles" e "wafers" - sem cobertura	"Waffles" e "wafers" - sem cobertura	R\$ 16,13
15	17.058.00	1905.32.00	"Waffles" e "wafers" - com cobertura	"Waffles" e "wafers" - com cobertura	R\$ 36,67
16	17.059.00	1905.40.00	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados	Torrada	R\$ 20,77
				Torrada tipo Snack	R\$ 28,80
17	17.060.00	1905.90.10	Outros pães de forma	Pão de Forma Tradicional	R\$ 12,17
				Pão de Forma Integral ou Com Grãos	R\$ 12,38
18	17.062.00	1905.90.90	Outros pães, exceto o classificado no CEST 17.062.03	Pão de hambúrguer ou hot dog não congelado	
				Pão de hambúrguer ou hot dog congelado	R\$ 9,57
				Outros pães	R\$ 13,02
19	17.062.01	1905.90.90	Outros bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente, incluindo as pizzas; exceto os classificados nos CEST 17.062.02 e 17.062.03	Outros bolos industrializados	R\$ 21,29
				Pizza	R\$ 25,65
				Farinha de rosca	R\$ 10,46
				Demais produtos de panificação não especificados	R\$ 23,50
20	17.062.02	1905.90.20 1905.90.90	Casquinhas para sorvete	Casquinhas para sorvete	R\$ 11,64
21	17.062.03	1905.90.90	Pão francês até 200g	Pão francês até 200g	R\$ 10,80
				Pão francês até 200g congelado	R\$ 6,82
22	17.063.00	1905.10.00	Pão denominado knackebrot	Pão denominado knackebrot	R\$ 14,87
23	17.064.00	1905.90	Demais pães industrializados	Pão do tipo Tortilha	R\$ 15,72
				Demais pães industrializados	R\$ 16,29

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Aracaju, 18 de maio de 2023, 202º da Emancipação Política de Sergipe.

Sarah Tarsila Araújo Andreozzi
Secretária de Estado da Fazenda